



O desafio de continuar no campo destruído

A produção de alimentos vive de ciclos atrelados ao clima. O dia a dia de quem trabalha na agricultura ou na pecuária sempre tem o céu como guia. Nenhum extremo climático é conveniente nesse contexto. E o que se vive em decorrência das enchentes no Rio Grande do Sul não tem precedentes.

Nem a seca dos últimos anos castigou tanto lavouras e campos como o excesso de chuva. O solo ainda está encharcado, mas é preciso planejar o futuro da produção de alimentos. Esta será a missão de técnicos e especialistas e também dos próprios agricultores, que conhecem o chão que cultivam.

O que é possível fazer de imediato? Comprar do produtor local. As feiras estão sendo realizadas da maneira possível. Verduras foram fortemente afetadas, mas elas se desenvolvem rápido, se comparadas a outras culturas. Nesse momento, a feira pode não ter alface mais bonito, mas com certeza será o alimento mais resiliente a toda essa catástrofe.



Leia outras notícias em abcm.com/agronegocio.



Publicação do Grupo Sinos S.A. encartada nos jornais NH, VS e DC. Circula mensalmente.
Textos: Susana Leite
Contatos: (51) 3065-8062
pautanh@gruposinos.com.br

Agronegócio

Alternativa para a venda dos produtos da agroindústria

Autorização permite que marcas com registro local vendam fora do Rio Grande do Sul

EMATER/DIVULGAÇÃO

Susana Leite*

susana.leite@gruposinos.com.br

A interrupção de estradas e suspensão de feiras no Rio Grande do Sul, causados pelas enchentes, exigiu medidas para minimizar as perdas dos produtores rurais. Uma dessas ações é a comercialização interestadual de produtos de origem animal de agroindústrias gaúchas que estão registradas apenas nos Serviços de Inspeção estadual ou municipal.

A autorização foi dada pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa), em caráter excepcional por 90 dias. O primeiro embarque de produtos gaúchos para fora do Estado ocorreu no último dia 17.

Primeiro embarque

Foram embarcadas três toneladas de queijo e doce de leite para Santa Catarina, Paraná, São Paulo e Minas Gerais. O carregamento do caminhão ocorreu no Posto Radar, às margens da RS-118, no Distrito Industrial de Gravataí.

A viabilização desta primeira carga foi possível através da mobilização de entidades do setor de laticínios, contando com o apoio de uma empresa de logística que cedeu o caminhão sem cobrar o frete.

Mais de 1,7 mil agroindústrias impactadas pela enchente no RS

Segundo a Emater, mais de 1,7 mil estabelecimentos da agroindústria familiar sentem dificuldades na comercialização de produtos. As dificuldades logísticas dentro do RS são apontadas como fator principal.

No entanto, há outras perdas diretas aos produtores rurais. A engenharia de alimentos e extensionista da Emater/RS-Ascar, Bruna Bresolin, acompanha de perto os produtores e relata casos de inundação, em que famílias perderam a casa, a agroindústria, o estoque, a matéria-prima: “tiveram a propriedade arrasada”, lamenta.



Produtos do RS poderão ser vendidos em outros estados mesmo sem Sisbi-Poa

Inspeção

Os produtos passaram pela inspeção da Superintendência Federal de Agricultura e Pecuária do RS (SFA-RS), que emitiu a autorização de trânsito, com as exigências aplicáveis.

*Com informações da Emater

+ Regulamentação

Pela regra, só pode ser comercializado em todo o Brasil produtos de origem animal, cujas agroindústrias estejam registradas no Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (Sisbi-Poa). A permissão válida para produtos do Rio Grande do Sul foi dada em caráter extraordinário, por conta dos prejuízos causados pelas enchentes.

Coleta de leite direto nas propriedades

SUSANA LEITE/GES-ESPECIAL

Diante do cenário de calamidade pública em diversos municípios do Rio Grande do Sul, o Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa) publicou a Portaria nº 1.108/24 que autoriza, temporariamente, a implementação de medidas excepcionais que simplifica as regras a serem cumpridas pelos estabelecimentos produtores de leite e derivados de Inspeção Federal (SIF) na região.

A Portaria visa fornecer suporte aos produtores afetados, permitindo-lhes adotar medidas que possibilitem a continuidade das operações diante das adversidades enfrentadas. A medida está em vigor desde o último dia 9.

“O governo está trabalhando para dar total apoio ao agro no Rio Grande do Sul. Nós do Mapa estamos desempenhando um papel

ativo para apoiar o produtor gaúcho. O Brasil reconhece a importância do estado. A preservação do produtor vai ser feita”, reforçou o ministro da Agricultura e Pecuária, Carlos Fávaro.

A norma busca mitigar os impactos econômicos enfrentados pelo setor de laticínios, garantindo a manutenção do abastecimento para a população e evitando tanto a escassez quanto o aumento dos preços dos produtos lácteos.

Além disso, são estabelecidas regras sanitárias adaptadas à situação de crise, preservando a rastreabilidade e a inocuidade desses alimentos de origem láctea.

Uma das medidas emergenciais adotadas pelo Mapa foi a coleta de leite e derivados, que possuem registro no SIF, ser realizada diretamente das



Medida simplifica regras como alternativa emergencial

propriedades rurais, localizadas nos municípios afetados pela situação de calamidade.

Neste caso não há a necessidade de cadastro prévio dos produtores no Sistema de Informações Gerenciais do Serviço de Inspeção Federal (SIGSIF) ou de realizar previamente as análises laboratoriais dos produtos.

Ainda, a medida reforça

que o empréstimo de embalagens e produtos controlados entre os estabelecimentos de leite e derivados, registrados sob diferentes esferas de inspeção sanitária, deverá ser realizado mediante controle da cessação e recebimento dos produtos ou embalagens, com a emissão de documentos ou registros da quantidade e destinação para fins de arquivo e controle.

Banrisul prorroga parcelas

O Banrisul disponibilizou a prorrogação de parcelas das operações de crédito rural nas categorias de custeio, investimento, comercialização e industrialização. A iniciativa concede o adiamento das parcelas de crédito rural com vencimento entre 1º de maio e 14 de agosto de 2024. O pagamento das prestações será reprogramado para o dia 15 de agosto de 2024.

A adesão ao benefício será automática, não havendo a necessidade de solicitação por parte dos clientes. As operações devem estar em situação de adimplência em 30 de abril de 2024. Terão acesso à prorrogação os empreendimentos localizados nos municípios com situação de emergência ou estado de calamidade pública decretados entre 30 de abril e 20 de maio de 2024.